



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 158/2016

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.318,00 ( vinte mil, trezentos e dezoito reais ) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

#### 0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.122.1050.2.006-Manutenção das Atividades Administrativas

000-01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres

091-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC R\$ 14.891,00

#### FUNDOS ESPECIAIS

Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303.01.01.00.00- 15% das Transferências Constitucionais

964-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 5.427,00

**T O T A L R\$ 20.318,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentárias:

#### 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0201- Gabinete do Prefeito

04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito

000.01.07.00- Recursos Ordinários Livres

009-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 351,00

017- 31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 4.709,00

023-31.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – PC R\$ 500,00

0204- Departamento de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias		
000.01.07.00 – Recursos Ordinários Livres		
189-33.90.93.00- Indenizações e Restituições	R\$	828,00
28.843.2050.0.005- Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
000.01.07.00- Recursos Ordinários Livres		
203-32.90.21.00- Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.997,00
205-46.90.71.00-Principal da Dívida Resgatado	R\$	4.033,00
0206- Departamento de Infra-Estrutura Municipal		
15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos		
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres		
605-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
26.782.1900.2.022- Manutenção dos Serviços Rodoviários		
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres		
698-31.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	3.400,00
703-31.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – PC	R\$	1.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>20.318,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de dezembro de 2016.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**